AUT. 172
PL. 171

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7471 Pág: 03
06 JAN. 2016

LEI Nº. 001/2016

Súmula:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 101/2015, de 10 de agosto de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O artigo **1º da Lei nº 101/2015, de 10 de agosto de 2015**, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo **Lote 04/A, da Quadra 01 com 1.410,00 m²**, Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, à Empresa **L.A REVERSO E CIA LTDA - CNPJ Nº 03.311.663/0001-15,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003."*

Art. 2º. A Empresa **L.A REVERSO E CIA LTDA - CNPJ Nº 03.311.663/0001-15,** não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 101/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 04 de janeiro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal